



2/5
433
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 18/05/2022
Jomo 09521
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 81
Roberta
27.04.22 2662-0

PROCESSO Nº 01-076.660/20-41

IJ 01.2021.2700.0042

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 033/2021 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 033/2021, Licitação SMOBI 033/2020 RDC, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para elaboração de estudos de alternativa/viabilidade e anteprojeto de engenharia para redução dos riscos de inundação no Conjunto Habitacional Lagoa e ruas específicas no Bairro Santa Terezinha, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, perfazendo o montante de R\$ 108.699,12 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), a preços de agosto de 2019, correspondente a 21,39% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.17.512.066.1203.0001.449051.00.00.00 – SICOM 177.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$ 5.434,96 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 02-0775-0746063, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fl.382/383) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.385/386), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se, pois após as primeiras vistorias e elaboração do plano de topografia, verificou-se uma área maior do que a prevista inicialmente para o levantamento planialtimétrico sendo necessário a inclusão das ruas Afonso Pereira Gomes, Colonita, Conceição da Aparecida, Frei Murtinho Burnier e Monte Sinai, resultando em um acréscimo de área de 99.570,39 m². Além disso, constatou-se que se deve analisar a macrodrenagem de todas as sub bacias contribuintes para os eventos críticos, representando um acréscimo de área de 18,83 km²., conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRI-SD/DJUR-SD nº 36/2021 que integra a Solicitação de Ajuste Contratual nº 02, datada de 29/11/2021, proveniente da Diretoria de Infraestrutura da Sudecap (fls. 371/395).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.